
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA –
AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO
PORTARIA N.º 07/ 2025 RETIFICADORA

Portaria N.º 07/ 2025

O Prefeito do Município de Água Preta, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 001, de 27 de dezembro de 2010, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo de Revisão, conforme Parecer Jurídico n.º 004/2025

Resolve:

Retificar a portaria n.º 05/2021 e conceder benefício de Pensão por Morte, **a contar de 28 de abril de 2.021** (data do óbito), em favor da Sra. Maria das Graças Oliveira da Silva, portadora da identidade n.º 7.710.306 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 078.737.934-43, na condição de cônjuge supérstite, e, Edmario Oliveira da Silva Filho, portador da identidade n.º 10.459.916 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 714.255.884-92, na condição de filho menor de 21 anos, representado pela mãe, Sra. Maria das Graças Oliveira da Silva, dependentes do ex-servidor público municipal, Sr. Edmario Oliveira da Silva, portador do RG n.º 4.257.590 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 816.441.674-68, outrora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 600, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município, cujo óbito se deu em 28 de abril de 2.021.

A Pensão por Morte será concedida nos termos do art. n.º 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003) c/c art. 8.º, I, §1º e art. 29, II, §7º, V, (redação dada pelo art. 6º da lei n.º 1.902/2020) e art. n.º 31, I da Lei Complementar Municipal n.º 001/2010, de 27 de dezembro de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019.

O benefício será reajustado, anualmente, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, com fundamento no art. 40, § 8.º da CF/88 (redação pela EC 41/2003) e art. 41 da lei municipal n.º 001/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2.021 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Água Preta, 06 de Maio de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito do Município da Água Preta/PE.

Publicado por:
Gian Vitor de Oliveira
Código Identificador:5980A06E

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>